



Câmara Municipal de Penacova

ATA n. 4/2018

Aos **vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

PERÍODO DA ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
- 2 - *Intervenção da Vereação.*-----
- 3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de janeiro de 2018.*-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1 - *Situação Financeira.*-----
- 2 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentar às Assembleia Municipal:*-----
 - 2.1 - *Freguesia de Figueira de Lorvão para Construção de anexo de apoio à Capela de Telhado.*-----
 - 2.2 - *Freguesia de Sazes do Lorvão para realização do desfile de Marchas Populares/2017.*-----
 - 2.3 - *União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego para equipamento da rede/intranet.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 1 | 40



Câmara Municipal de Penacova

- 2.4 - União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego para Espaço Cidadão. -----
- 2.5 - Freguesia de Penacova para calçada de acesso ao Chafariz do Porco. -----
- 2.6 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para 2ª fase casas de banho da Lapa - Paradela. --
- 2.7 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para realização do Dia da Freguesia. -----
- 2.8 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para pavimentações diversas. -----
- 2.9 - Freguesia de Figueira de Lorvão para construção de muro de suporte de terras na Rua Casal dos Brancos (Telhado). -----
- 2.10 - Freguesia de Figueira de Lorvão para Espaço Cidadão. -----
- 2.11 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para caixilharia no pavilhão anexo à escola de Paredes. -----
- 2.12 - União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego para pavimentação da Rua do Vilar / Vale da Vinha. -----
- 2.13 - Freguesia de Sazes do Lorvão para pavimentação de Rua na localidade de Covas. -----
- 3 - Transferência de Verbas: -----
- 3.1 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor para pagamento de quota. ----
- 3.2 - União Desportiva Lorvanense em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.3 - Clube de Karaté de Coimbra em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.4 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 3.5 - Futebol Clube de Paradela em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 4 - Abertura de procedimento ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de combustível rodoviário - Gasóleo.-----
- 5 - Conhecimento da alteração n.º 2/2018 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 2 | 40



Câmara Municipal de Penacova

6 - Resolução de Contrato de Arrendamento celebrado com a EBA - Escola Beira Agueira em 6 de abril de 2009. -----

7 - Celebração do Contrato de Comodato com a EBA - Escola Beira Profissional Beira Agueira e aprovação da respetiva minuta. -----

8 - Comunicação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49º do Orçamento de Estado para 2017. -----

9 - Alteração do titular do Fundo de Maneio da CPCJ. -----

10 - Atualização da lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para habitação e Atividades Económicas". -----

11 - Proposta de isenção de IMI a edifícios total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos no concelho de Penacova, no passado dia 15 de outubro. -----

12 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

12.1 - Processos de Obras: -----

Diversos -----

08-1/2017 -----

Arquitetura -----

01-86/2017, 01-59/2017, 01-96/2017, 01-94/2017. -----

Licenciamento -----

01-76/2017, 01-67/2017, 01-68/2017, 01-72/2017, 01-66/2017. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-7/2018, 05-13/2018, 05-14/2018, 05-21/2018. -----

Autorização de Utilização -----

01-58/2016. -----

I

PERÍODO DA ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 3 | 40



Começou por convidar os Senhores Vereadores para o tradicional almoço da lampreia, que marca a abertura do Festival, a decorrer na próxima sexta-feira, dia 23 de fevereiro, pelas 13H00, no Restaurante Côta. -----

Esta iniciativa foi ontem apresentada, em conferência de imprensa, realizada na Pérgola Raul Lino, como é habitual. -----

Neste âmbito, quer publicamente manifestar a sua gratidão, enquanto Presidente do Município, pelo trabalho que os restaurantes de Penacova têm feito, na valorização, não só da lampreia, mas de toda a gastronomia regional, que é reconhecidamente, um dos principais fatores de atração ao território, nas suas diversas vertentes. Por maioria de razão a lampreia, atendendo à importância que tem e que o Município lhe tem vindo a atribuir ao longo destes últimos vinte anos, em que foi parceiro dos restaurantes na valorização deste recurso. -----

Julga pois que podem estar orgulhosos pelo trabalho que foi feito, desde há vinte anos a esta parte, quando o então Presidente da Câmara, Maurício Marques, decidiu e bem, associar-se e promover este recurso. -----

Mas de qualquer forma, sem a qualidade dos restaurantes, seria difícil concretizar este objetivo. -----

No que se refere à Escola Beira Aguireira, entretanto tiveram uma reunião com o Diretor da Escola, que contou também com a presença da Senhora Vereadora Sandra Ralha, onde fizeram sentir as preocupações do Município, pelas situações que vem ocorrendo. -----

Fazendo uma retrospectiva, percebendo alguns dos argumentos apresentados, não pode deixar de assinalar uma postura de desresponsabilização, quando as ocorrências não são dentro da escola. Mas os problemas tem que ser todos da escola, naturalmente, porque é a entidade de enquadramento destes jovens e esta instituição deve ter responsabilidades em tudo o que aconteça na sua área de influência, em linhas gerais e estratégicas. -----

Entende perfeitamente que se faltar o gás ou a água a um aluno da EBA que esteja alojado num local, seja ele da Guiné, de Cabo Verde, ou de qualquer outro local, que está por sua conta, a responsabilidade é diferente, mas não deixa de ser um problema da escola, e deve ser visto como tal.

Este tipo de postura é preocupante, significa que a escola é apenas um local onde os alunos passam para frequentar as aulas. Mas a verdade é que tem de ser muito mais do que isso, sobretudo uma escola profissional, por maioria de razão e esta é uma questão que tem de ser trabalhada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 4 | 40



Câmara Municipal de Penacova

O primeiro passo é, junto da escola, inventariar, perceber quantos alunos estão em causa, qual a sua situação, se tem familiares próximos, se estão deslocalizados dos países de origem ou apenas de outras cidades, se tem ou não uma retaguarda, para estudar a forma de os enquadrar. -----

Para já ficou reagendada outra reunião para a próxima terça-feira, para poderem de alguma forma partilhar com os responsáveis da escola as diligências que o Município já efetuou, a nível mais técnico. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Reforçando este esclarecimento, referiu que manifestaram a preocupação do Município aos representantes da EBA e definiram estratégias, no sentido de evitar as situações que se tem vindo a verificar e poderem atuar preventivamente. -----

Os representantes da Escola Beira Agueira ficaram de contactar as entidades locais, nomeadamente GNR, BVP, para perceber o feedback em relação à situação de violência, e nos casos em que os alunos tem de se deslocar para os Hospitais. -----

Para isso também sugeriu que seja elaborado um cartão com contactos, para que cada aluno da EBA tenha um documento que identifique o tutor, um responsável da escola e um ou dois contactos de situação de emergência. Embora seja dito que os alunos tem muitas sessões de esclarecimento e que estão a ser acompanhados pelo gabinete de apoio da escola, o que acredita, tem que se perceber efetivamente se cada um sabe ou não reagir neste tipo de situações. -----

Portanto esse cartão será uma mais-valia. -----

Também foi colocada a questão do transporte, ficando a aguardar que a escola envie informação específica sobre essa matéria, enquadrada na legislação do POPH. -----

Aguardam a realização de nova reunião para aferir se foram desenvolvidas essas estratégias. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Prosseguindo, pretende prestar um enquadramento e de alguma forma também dar resposta a uma intervenção efetuada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, em devido tempo, e que leva a outra reflexão. -----

Basicamente perguntava a Senhora Vereadora se havia alguma estratégia, por parte do Município, relativamente à incorporação de empresas de tecnologia. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 5 | 40

Na altura disse que havia candidatura elaborada, entretanto aprovada, numa parceria com o IPN – Instituto Pedro Nunes, para dar os primeiros passos no sentido de terem no futuro, em Penacova, um espaço de acolhimento empresarial vocacionado para atividades de desporto na natureza, ou desportos de aventura. -----

Este é um passo embrionário, para as equipas do Município em conjunto com as equipas do IPN, poderem desenvolver um projeto nesse sentido, tendo inclusivamente estudado possibilidades de localização, quando houver necessidade de uma infraestrutura física. Para já a intenção é trabalhar o conceito e depois avançar para essa matéria. -----

Este projeto permite aprofundar a estratégia do Município e os resultados paulatinamente começam a ser atingidos, no sentido de que Penacova também possa ser um território amigável para as empresas. -----

Isto é perceptível na documentação que distribuiu, elaborada pela CIM, que consta de duas informações, uma de 30/11/2017, onde são referidos todos os projetos que foram aprovados por cada um dos Municípios, relativamente ao COMPETE – empresas, em que se constata que Penacova e Tábua estão na cauda da tabela. Tábua com menos investimento e o mesmo número de projetos do que Penacova. -----

Isto justifica-se por duas razões muito simples. Nas vinte maiores empresas do concelho de Penacova incluem-se aquelas que tradicionalmente não são setores de recorrência a fundos comunitários, até por questões de elegibilidade, como seja os transportes, as empresas de construção civil, de alguma forma também as empresas de exploração florestal. Portanto, estas empresas, que poderiam chegar a projetos de maior dimensão e investimento, não recorrem a esses fundos. Para além disso tem ainda mais dois exemplos – a Água das Caldas e a JTSL – cuja política não tem sido, pelo menos até ao momento, recorrer a esses fundos comunitários, para fazer face aos seus investimentos. -----

Daqui resulta que o tecido empresarial de Penacova traduza pouco recurso a fundos comunitários. ----

Apesar disso considera que estão a dar passos seguros no sentido inverter esta questão. Se analisarem a outra informação, relativamente às candidaturas ao SI2E – Sistema de Incentivo ao Empreendedorismo e ao Emprego, submetidas à CIM Região de Coimbra, verifica-se que dos duzentos e vinte projetos submetidos nas três fases, dez eram de Penacova. À sua frente estão apenas: Coimbra, com noventa e oito, Figueira da Foz com dezassete, Penela com treze e Montemor-o-Velho com onze. -----



Câmara Municipal de Penacova

Portanto estão ao nível de concelhos como Cantanhede, que também tem dez, Lousã com oito, Oliveira do Hospital com oito, sendo pois este um sinal que leva a crer que a estratégia está certa e que paulatinamente vão conseguir chegar a bom porto. -----

A exemplo disso, podem verificar que há um concelho mais pequeno que Penacova, com maior número de projetos - Penela. Possivelmente porque há dez ou doze anos seguiram uma estratégia de incubação de pequenas empresas, pequenos negócios, no caso ligados ao mundo rural e eventualmente é esse microclima de desenvolvimento empresarial que leva a que um concelho como Penela tenha treze candidaturas elaboradas e só esteja atrás de Coimbra e Figueira da Foz. -----

Reforça ainda mais essa opinião, quando verifica que no SI2E, abaixo dos 100.000€, apoiados pela ADELO, na primeira fase, dos oito projetos aprovados, (recorda que neste caso inclui territórios como Cantanhede, Montemor-o-Velho, Figueira da Foz, Mealhada, todos com maior dinâmica empresarial) dois deles são no concelho de Penacova. -----

Por isso acredita que esta estratégia vai levar a outros resultados, quando chegarem ao COMPETE e aos projetos com outra estrutura e com outras necessidades de investimento. -----

Este é um ponto importante para o futuro de Penacova, que pretendem continuar a trabalhar, para reforçar este investimento. -----

Por último, tal como disse na última reunião, por várias razões está na altura de reforçar a questão da requalificação do IP3.-----

Para isso foi elaborado um texto, que a ser aprovado, será submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, ou sugerir a apreciação pela comissão que foi constituída, para acompanhar este assunto. -----

Atendendo às circunstâncias, este é o momento de o fazer.-----

Nesse sentido procedeu à distribuição do documento, para apreciação por parte dos Senhores Vereadores, abrindo o debate e discussão. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente à Moção Setorial, na essência concorda com o teor da mesma, no entanto considera que está demasiado politizada. -----

Faz referência aos Governos do PSD, mas em relação aos Governos PS pouco ou nada diz. E a este propósito recorda que esteve nesta Câmara Municipal, com a comitiva que se deslocou, num anúncio



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 7 | 40



formal da nova autoestrada, que foi aqui feita com pompa e circunstância pelo ex-Primeiro Ministro, José Sócrates. Portanto, se a intenção é falar nos Governos PSD, que se fale também nos Governos PS. -----

Assim sendo, ou é retirada toda esta carga política ou então, apesar de concordar na essência com o documento, julga que acaba por ser um atentado à inteligência dos Vereadores do PSD, com o devido respeito por quem o elaborou. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Realçou que concorda com o sentido desta Moção, apesar de acompanhar o Senhor Vereador Pedro Barbosa, no sentido de considerar que o documento pode ser tendencioso e não é essa a imagem que o Município deve deixar transparecer. -----

Em matérias como o IP3, deve prevalecer o espírito de união e politizar este tipo de documento é um erro estratégico, na sua perspetiva. Interessa sim passar uma imagem de coerência e de coesão, nesta que é uma questão fulcral, para a região. -----

Embora admitindo que possa ser uma questão de estilo, também não concorda com o facto de se comparar o IP3 aos incêndios. Passando a expressão, a “estrada da beira não pode ser comparada com a beira da estrada”. -----

Percebe que seja um recurso estilístico mais ou menos pertinente, nesta altura, no entanto não devem confundir as situações. -----

Posto isto, sugere um texto mais sóbrio, no sentido da união e da coesão, posição que devem transmitir para o exterior, nomeadamente para o governo central. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Fazendo uma apreciação ao texto da Moção, faz uma resenha histórica sobre a questão do IP3, uma vez que também tem escrito muito sobre esta matéria, e é curioso que ao ler a moção parece até que está a ler frases que quase identificam com as suas. Não apenas por isso mas também não pode estar mais de acordo com a necessidade de reivindicar pelas mais diversas formas a melhoria do atual traçado. -----

Na realidade o IP3 é muito importante para Penacova, mas não pode constituir um problema para o concelho e para a região, apenas e só porque se encontra degradado e desadequado ao tráfego que ali circula diariamente.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Sempre defendeu a requalificação deste Itinerário Principal e não a construção de uma nova autoestrada, porque efetivamente não precisamos de mais estradas, que requerem depois elevados custos de manutenção, se hoje temos dificuldades em encontrar solução para as que temos, porque havemos de construir ainda mais? -----

Se porventura algum dia venha a surgir uma nova autoestrada, em substituição do atual IP3, este passará a ser uma via secundária com menor capacidade de reivindicação e ficará certamente ainda pior com as consequências negativas são fáceis de prever. -----

Portanto, julga que todos devem defender esta requalificação, sendo que o estado atual desta via é de completa degradação, com pontos negros que se arrastam há anos, ao contrário de outras situações como por exemplo a autoestrada que liga Coimbra à Figueira da Foz, reparada em tempo recorde. Neste caso particular do IP3, passam-se anos e anos, quase parecendo uma fatalidade para Penacova que é constantemente assim. -----

Considera pois que este tipo de documentos são importantes, mas carece igualmente de uma ação presencial, pessoal e muito empenhada do Senhor Presidente da Câmara de outras entidades, procurando fazer valer as suas reivindicações.

Assim, no essencial concorda com esta Moção, no sentido de dar força ao Senhor Presidente da Câmara e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para reforçarem que esta situação não pode continuar assim, sob pena de serem tomadas outras medidas que se julgarem pertinentes. -----

Realça, no entanto, que só votará este documento se for retirada a carga política, qualquer que seja o Governo, uma vez que esta questão é transversal a todos eles, sem exceção. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente ao exposto pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, é verdade que em 2008 foi anunciado o concurso de concessão da autoestrada do Centro, que englobava o traçado entre Coimbra e Viseu, pelo então Primeiro-Ministro, José Sócrates. -----

E durante todos estes anos, a debate foi sempre à volta da autoestrada e não da requalificação do IP3, nas várias reuniões em que participou, quer a nível do governo, quer com outras entidades. -----

A discussão sobre o IP3, pelo menos na região, apenas foi relançada em 2016, no âmbito de uma reunião do Conselho Intermunicipal da CIM, que decorreu em Penacova, tendo sido deliberado fazer a missiva que consta da documentação apresentada, em nome do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, dirigida ao Primeiro-Ministro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 9 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Porque essa discussão se esta a recentrar na requalificação do IP3, considera pertinente, neste momento, apresentarem uma proposta clara, que só faz sentido se for unanime. Nesse sentido, manifesta inteira disponibilidade para que o texto da moção seja reformulado.-----

Este entendimento mereceu a concordância de todo o Executivo, tendo resultado no seguinte texto final:-----

MOÇÃO SETORIAL

TÍTULO

Requalificação URGENTE do IP3 (Itinerário Principal 3)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O IP3 – Itinerário Principal 3, teve início de construção na década de 80 do séc. XX, aproveitando troços existentes, como por ex.º partes da Estrada Nacional 2 (EN2). Atualmente sob a gestão direta da Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA), viu abrir ao tráfego rodoviário o sublanço Trouxemil – Raiva em 1991, sendo que alguns troços mais a norte já se encontravam em funcionamento desde a década de 80. -----

Atualmente é uma das vias mais movimentadas do País e, segundo documento de 2015 da IP, SA movimenta cerca de 18.000 veículos/dia com uma elevada percentagem de pesados, unindo duas das principais cidades do país Coimbra e Viseu, fazendo ligação entre o interior centro e norte do país e o litoral sul de Portugal e sendo um eixo rodoviário prioritário para o escoamento transfronteiriço de mercadorias para as regiões de Coimbra e Leiria, nomeadamente. -----

Ao longo dos tempos, entre a década de 80 e 2018, o IP3 tem vindo a suportar o natural crescimento económico dos territórios por onde passa, tendo sido esta via, um fator de atração primordial para a fixação de empresas, indústrias e pessoas. É pois hoje, consensual, para todos, autarquias, populações, empresas e utilizadores desta via que, o seu traçado se encontra subdimensionado face ao tráfego que alberga diariamente. O seu estado de grande degradação, as quedas de pedras para a via, a existência de zonas com grande concentração de lençóis de água e o facto de possuir apenas separador central em algumas zonas, de que destacamos, naturalmente, o troço Coimbra – Oliveira do Mondego, são exemplos de fatores que aumentam o risco de sinistralidade nesta via, facto que muito preocupa a Câmara Municipal de Penacova, já que os acidentes rodoviários com vítimas mortais são recorrentes. -----

Em ofício dirigido ao Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, a 15 de julho de 2016, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), deu nota de que, no decorrer da 45ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 10 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-RC, os Presidentes dos 19 municípios que compõem esta Comunidade Intermunicipal assumiram como necessária e urgente a reabilitação deste Itinerário Principal, reportando os dados fornecidos pela Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária referentes à década (1995-2015), que àquela data eram os seguintes: 36 mortos, 83 feridos graves, 1079 feridos ligeiros, sendo considerados 758 acidentes com vítimas. -----

Contatada a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a fim de solicitar dados atualizados relativamente à última década, foram reportados por esta entidade, ao Município de Penacova, conforme documento em anexo, para o período 2008 a 2017: 23 mortos, 72 feridos graves, 889 feridos ligeiros, num total de 608 acidentes com vítimas. -----

Sucessivos Governos têm adiado a necessária requalificação, e à exceção da construção, na primeira década de 2000, do referido separador central em toda a extensão do troço Coimbra-Oliveira do Mondego, até hoje pouco mais foi feito. -----

Efetivamente, sobre esta matéria, já muito se falou e escreveu e a cada “cabeça sua sentença”, já se falou em requalificar o IP3 com perfil de autoestrada, já se falou em requalificar o IP3 com apenas alguns melhoramentos, já se referiu a possibilidade de requalificar apenas o piso, a sinalização vertical e horizontal, já esteve em cima da mesa a famosa Via dos Duques e já se ouviram outras tantas versões da A13, mais a sul, mais a norte ou ao centro e por aqui ou por ali. -----

Certo é que alterar o traçado do atual IP3 iria ou irá acabar com parte do tecido económico existente e que durante anos investiu na sua localização atual, muito porque esta se tornou privilegiada face à proximidade a este eixo viário, afetando igualmente todo o esforço que os municípios envolvidos desenvolveram no planeamento das suas áreas de localização empresarial. O abandono total do IP3 leva-nos a acreditar que as palavras do então Secretário de Estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações, Sérgio Monteiro, em fevereiro de 2014, ao “Jornal do Centro”, “se tivermos um IP3 requalificado e ao lado uma autoestrada, ninguém vai pela autoestrada e, portanto, não haverá privados que a queiram fazer” eram realmente o passo que faltava para o abandono total da hipótese de requalificação do IP3. -----

Independentemente, dos estudos que possam estar a ser realizados ou daqueles que já o foram e ficaram na gaveta, tal como foi referido em janeiro de 2018 na eleição para os órgãos do Conselho Regional do Centro (órgão consultivo da CCDR-C) que contou com a presença do Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Pedro Marques e do Secretário de Estado para o Desenvolvimento e Coesão, Nelson de Souza, a requalificação do IP3 é “caso de emergência nacional” e não pode ser adiada com intervenções de mera maquilhagem, porque a vida das pessoas e a economia regional não vive de retoques mas sim de projetos capazes e sustentáveis com visão de futuro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 11 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Conforme referimos anteriormente e nunca é demais voltar a salientar, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, reporta para o período 2008-2017, 23 mortos, 72 feridos graves, 889 feridos ligeiros, num total de 608 acidentes com vítimas, números que refletem a perigosidade da via (inexistência de drenagem de águas, piso completamente degradado com fissuras, sinalização horizontal e vertical deficiente ou inexistente, vegetação a brotar do separador central e das bermas, árvores inclinadas sobre a via, etc...) o que representa um atentado à integridade humana dos utentes que a utilizam. -----

Sabemos hoje que, o atual Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Pedro Marques, em 28 de outubro de 2017, declarou à Comunicação Social, estarem previstas obras de requalificação do IP3, no valor de 2,5 milhões de euros, que haveriam de ter início a “dois ou três meses”. A 17 de janeiro de 2018, voltou a fazer declarações sobre esta matéria, afirmando que estão em curso estudos sobre a construção de uma via alternativa, que este é um projeto prioritário para o atual Governo e que as obras serão iniciadas assim que os estudos se encontrem concluídos. -----

A indefinição de que tem estado rodeado este eixo estruturante, para a região, mas também para o País, levou efetivamente à sua degradação elevada, ao ponto de ser considerada por muitos como “estrada da morte”. Por isso, mesmo que se adie a ligação em perfil autoestrada, já que é público que o estudo prévio da chamada Via dos Duques não foi ainda concluído, é determinante e prioritário que não se continuem a adiar sine die as obras de requalificação desta via.-----

CONCLUSÃO

Perante o desrespeito pelas vítimas do IP3, perante o negar das justas condições de desenvolvimento às populações, empresas e turismo, prejudicados com o constante adiamento de uma decisão, fato que, neste momento apenas promove desequilíbrios e penaliza o desenvolvimento desta Região, a Câmara Municipal de Penacova exige a requalificação urgente do Itinerário Principal 3 – IP3, independentemente de haver ou não autoestrada, independentemente de esta se localizar mais a norte, a sul ou ao centro.-----

Portugal soube responder à tragédia que nos assolou no Verão de 2017, soube colocar no terreno meios técnicos, humanos e financeiros para reabilitar as famílias em que houve perda de vidas humanas e bens, para reabilitar empresas e até para captar novos investimentos para um território que ficou ainda mais vulnerável. Contudo, nunca foi capaz ou nunca teve vontade de fazer uma intervenção de fundo no IP3. -----

Propõe-se, assim, à Assembleia Municipal, reunida a 24 de fevereiro de 2018, deliberar:-----

Manifestar perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Portuguesa, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, perante o Exmo. Sr. Primeiro-ministro, Dr. António Costa, perante o Exmo.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 12 | 40



Sr. Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Dr. Pedro Marques, perante a Exma. Sra. Presidente da CCDR-C, Prof. Doutora Ana Abrunhosa e perante a Infraestruturas de Portugal, SA -----

1 - A exigência da requalificação urgente do IP3; -----

2 - A reapreciação da comunicação da CIM-RC de julho de 2016 dirigida ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro, Dr. António Costa e comunicação desta Câmara Municipal n.º 460/2017 de 2017.02.20, dirigida à Infraestruturas de Portugal, SA; -----

3 - A vontade de acompanhar, nomeadamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Portuguesa, o Exmo. Sr. Primeiro-ministro e o Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e Infraestruturas, numa viagem a realizar na totalidade do traçado do IP3 (em dia de chuva);--

4 - A elevada preocupação que sentimos em relação às populações que utilizam a via que já não oferece as mínimas condições de segurança rodoviária. -----

A presente Moção Setorial foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida à Assembleia Municipal.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Apresentou um Voto de Louvor à equipa de Futsal do União Popular e Cultural de Chelo, que se sagrou campeã distrital, no escalão de juniores. -----

A conquista de títulos a nível coletivo é um facto digno de registo, pois tem um grau de dificuldade acrescido, uma vez que é uma competição com uma regularidade semanal. -----

Justifica-se assim dar ênfase a este feito, deixando também um agradecimento porque as conquistas e o sucesso só são possíveis com trabalho de equipa. De salientar ainda o papel dos dirigentes, dos treinadores, dos atletas e dos próprios pais e apoiantes, que tudo fizeram para que o União Popular e Cultural de Chelo alcançasse este feito. -----

Esta equipa irá participar na Taça Nacional de Juniores, pelo que considera que o desposto em Penacova está de parabéns e por isso o seu agradecimento a todos os que contribuíram para este sucesso. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Remetendo ainda para a temática da Escola Beira Agueira, ouviu com atenção os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Senhora Vereadora Sandra Ralha. Concorda com a inventariação dos alunos, com a criação do cartão de contactos e também com o esclarecimento, de uma vez por todas, da questão do pagamento do transporte, que é algo que ainda está por clarificar. -----

Mas, neste âmbito, gostaria de saber qual a estratégia do Município no que toca à educação, se inclui ou não a Escola Beira Agueira, que já teve grande relevância, no passado. -----

Em suma, de que forma está a EBA integrada na estratégia do Município em termos de educação? Faz ou não parte? -----

O que é inquestionável é que o Município tem de tomar, de uma vez por todas, uma posição de fundo quanto a esta matéria. -----

Neste sentido, independentemente de tudo o que foi dito e do que se perspectiva, requer que o diretor da escola se desloque a uma reunião do Executivo, para prestar os devidos esclarecimentos, devendo ser formalmente convocado. O que parece transparecer que está a empurrar o assunto para a frente, pelo que, de uma por todas tem de se sentir responsabilizado, quanto mais não seja perante o Executivo, por aquilo que está a acontecer – a degradação das condições dos alunos, sejam oriundos da Guiné, de Braga ou de Faro. -----

Outro assunto refere-se à questão dos incêndios e concretamente o facto de as placas de toponímia não estarem ainda substituídas, nas zonas atingidas. Questiona para quando se prevê fazer essa intervenção. -----

Deu ainda nota que existe o WiFi4EU, um projeto europeu que visa ligar a Europa aos cidadãos. Consiste no WiFi gratuito no centro de todas as localidades. -----

Seria de todo conveniente aproveitar esse projeto, não só para Penacova, mas também para as restantes Vilas, que necessitam de animação e poderia contribuir para fixação de algumas atividades económicas. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Começou por se regozijar por o Festival da Lampreia ter chegado à sua maturidade, assinalando-se a sua 20ª edição, certame que muito engrandece Penacova. -----



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente à defesa da floresta contra incêndios e tudo o que tem vindo a ser anunciado nos últimos tempos, questiona qual o posicionamento do Município e estratégia em termos de prevenção florestal para 2018 e anos seguintes, face à legislação publicada. -----

Em concreto gostaria de saber se já tem alguma estratégia, nomeadamente para limpeza de terrenos por exemplo na envolvente das zonas industriais e qual o posicionamento da Câmara após 31 de março, uma vez que foi anunciado pelo Governo que se os proprietários não limparem, tem que ser a autarquia a fazê-lo. -----

Ainda neste sentido, tendo a noção que é uma tarefa muito ingrata, com certeza que se vai fazer alguma coisa, mas todas estas medidas são anunciadas por quem não tem a mínima noção do que é o meio rural. Portanto, quando chegarem a 31 de março, as coisas estarão um pouco melhores, mas ainda com muito por fazer. -----

Sobre esta matéria, questiona se ao nível da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra há alguma definição em termos de política florestal, nomeadamente se não preveem fazer algo neste âmbito. -----

Considera que na parte que diz respeito aos Municípios, deveria ser a CIM a assumir alguma coordenação supramunicipal, com o envolvimento de todos. Seria a forma mais lógica de implementar algumas medidas no terreno. -----

Em relação à toponímia, questão já abordada, reforça também o acentuar da degradação da rede viária do concelho e o facto de as estradas continuarem sem marcações, que coloca em causa as condições de segurança, particularmente no inverno e com nevoeiro. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do sogro do Dr. Luís Morgado, que foi Presidente da Assembleia Municipal.-----

Associou-se às palavras do Senhor Vereador Ricardo Simões, pelo título conseguido pela equipa do União Popular e Cultural de Chelo. Teve oportunidade de estar presente, no último sábado, no aniversário do Rancho “As Paliteiras de Chelo” e verificar a satisfação das pessoas pela vitória alcançada pela equipa de futsal.-----

Aniversário de um Grupo muito importante para o folclore do concelho onde constatou a falta de muitos políticos relativamente há um ano, véspera de eleições. Pela sua parte, nos trinta e nove anos de existência do Rancho não se recorda de ter faltado a algum. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Reportando-se à Escola Beira Agueira, abordou novamente a questão do pagamento do transporte, aprovado pelo Executivo, no valor de 20.100,00€ e, como foi referido na altura, importa esclarecer esta situação. -----

A este propósito, a Portaria 60- A/2015, refere claramente, no seu artigo 12º que os encargos com formandos são despesas elegíveis pelo POCH. Essa é a prática corrente, para os cursos profissionais, cuja escola ou os alunos são ressarcidos da maior parte das despesas, em particular das que se referem aos transportes. É o que está legislado. -----

É imperioso esclarecer tudo isto, até porque a Escola Beira Agueira teve um processo complexo, que conduziu à transferência da sua sede para Penacova, e a fazer fé nas notícias da altura, tinha dívidas de cerca de 2.000.000€. -----

Eventualmente esta escola pode vir a ser objeto de uma inspeção e nesse contexto é necessário garantir a legalidade deste apoio, e que um dia não terão de repor este dinheiro, a título particular, pois não está disponível para este tipo de situações. -----

Deixa este alerta ao Senhor Presidente e à Senhora Vereadora, reiterando a solicitação já efetuada para que este assunto se esclareça. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente à temática da Escola Beira Agueira, salientou que esta escola é importante para o Município, sendo uma das principais instituições no concelho de Penacova, que claramente traz um conjunto de novos utilizadores do espaço público e privado, que não existiriam sem a EBA. -----

Tanto numa perspetiva de aprendizagem, de formação, como na vertente social, económica e de utilização do espaço público, naturalmente que esta escola será sempre importante. -----

Tendo consciência que este não é um problema de resolução imediata, pretendem que prevaleça a paz social, por via de um conjunto de fatores que permitam estabilizar este estabelecimento de ensino. A instabilidade não é boa para ninguém, seja dos alunos, seja dos professores, que no passado fizeram algumas greves por não receberem e chegou a ter reuniões por esse facto. O Município ou o Executivo, são sempre envolvidos neste tipo de processos, quer sejam diretamente responsáveis ou não. -----

Mas convém não esquecer e o Senhor Vereador António Simões acabou por o referir, que a EBA continua num processo complicado, que obrigou a um conjunto de alterações estratégicas e efetivamente não lhe acrescentou qualidade, antes pelo contrário. Porque muitos dos formadores



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 16 | 40



Câmara Municipal de Penacova

com mais experiência foram-se embora e quando há dívidas a pagar as preocupações são outras. A Escola Beira Agueira está a passar por esse processo e se o conseguir ultrapassar será bom para todos. -----

De facto esta já foi uma escola de referência nacional, o que pesou na estrutura de custos e que também contribuiu para este desfecho, entre outras situações, que culminaram com o PER – Plano Especial de Revitalização. -----

Em relação à questão concreta dos transportes, referiu que vai analisar a portaria. De qualquer forma, se entenderem que a escola é importante e desde que não esteja em causa a legalidade das deliberações, considera de elementar justiça que a escola também possa ser apoiada, a nível financeiro, como acontece com outras instituições, pela importância que tem no tecido económico e social do Município. -----

Dizer ainda, para sossego dos Senhores Vereadores, que as deliberações são tomadas, na maioria das vezes por unanimidade, e bem, mas há três votos possíveis e quando não se sentirem confortáveis estão à vontade. Aliás já houve votos contra no passado, exatamente porque não se sentiam confortáveis com a deliberação e a única defesa é o voto contra. Na verdade é preferível que as deliberações sejam por unanimidade, por razões óbvias, mas há sempre essa possibilidade, por via do sentido de voto que isente de qualquer responsabilidade. -----

Em conclusão, vai verificar a portaria, de qualquer forma julga que a EBA não vai receber duas vezes, pois se o procedimento for nos mesmos moldes do passado, a escola só recebe contra fatura. Eventualmente agora recebe um X por aluno ou por turma. -----

Na questão da toponímia, mais concretamente em relação às placas de sinalização, e marcação das estradas, é um problema que existe, não apenas nas zonas afetadas pelo incêndio. A este respeito tem uma reunião agendada na próxima quinta-feira, com um técnico, no sentido de fazer um planeamento para essas duas áreas de intervenção – a sinalização vertical e a sinalização horizontal. A ideia é fazer um projeto global, para ser executado mediante o financiamento que for possível obter. -----

Relativamente à defesa da floresta contra incêndios, temos uma dimensão intermunicipal e uma dimensão municipal. Quanto à primeira, a escala mínima para fazer algum planeamento será a Comunidade Intermunicipal, até porque está previsto na lei que estas entidades passem a ter responsabilidades acrescidas nesta matéria. Por iniciativa do atual Secretário de Estado das Florestas, vão ser constituídas um conjunto de brigadas de sapadores e para já cada Comunidade Intermunicipal terá uma. A da Região de Coimbra está na fase de criação de um gabinete técnico florestal intermunicipal, para poder acompanhar esses trabalhos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 17 | 40



Os acontecimentos do último ano levaram a repensar todas estas questões, embora, como já teve ocasião de dizer, tudo muito precipitado, com prazos muito curtos, supondo que se faz em três meses o que eventualmente leva trinta anos a concretizar. -----

No caso de Penacova, para além das medidas que já estavam em curso, como a execução da rede primária, pretendem concentrar-se nos aglomerados urbanos e nos parques empresariais e é nesse que devem encetar esforços. Se o conseguirem fazer num ano ou em dois, será aceitável. -----

Será necessário reforçar a equipa, que está no terreno e para além disso vão ser a entidade de acolhimento, em modelo a definir, de uma brigada específica para a área do Bussaco, incluindo os concelhos de Mealhada, Mortágua e Penacova. -----

Portanto, julga que se devem focar nos aglomerados urbanos e nos parques empresariais e até por sugestão do Senhor Vereador, nas funções de Comandante na Comissão Municipal de Proteção Civil, eventualmente começar pela sede do concelho, que é um dos locais de risco, como se pôde verificar no dia 15 de outubro, que nada está a salvo, mesmo dentro das localidades. -----

No que se refere ao WiFi, há algum trabalho desenvolvido, contudo o Senhor Vereador Ricardo Simões poderá esclarecer com mais pormenor. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Informou que em relação à rede WiFi, na zona de Penacova já está instalada, assim como na Praia do Reconquinho. -----

Estão a elaborar uma candidatura ao WiFi4EU, um programa da Comissão Europeia, onde incluem as Vilas de S. Pedro de Alva e de Lorvão. -----

A lógica é colocar esta rede nas praias que têm a Bandeira Azul e nesse sentido também estão a envidar esforços para que o Vimieiro tenha o mesmo tratamento, embora neste caso seja mais difícil, uma vez que a rede não é capaz de suportar uma rede pública. Pretendem pressionar para que seja feita a substituição da rede de cobre por fibra ótica, para viabilizar este projeto. -----

Este é um trabalho que deve ter continuidade, mas para já são estas as prioridades. -----

Relativamente às Comunidades Intermunicipais, cada uma delas vai ser contemplada com uma brigada de máquinas pesadas e três equipas de sapadores florestais. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Salientou, que relativamente à questão do transporte dos alunos da EBA, estava de boa-fé, a alertar para uma situação que pode configurar alguma ilegalidade, estava mesmo de boa-fé. E porque estava de boa-fé, não esperava uma resposta do Senhor Presidente tão desajustada, de que tinha várias possibilidades de votar, a favor, abstenção ou contra. Assim sendo, garantiu que de futuro vai sempre pensar nesta resposta do Sr. Presidente. Até porque foi o Senhor Presidente que decidiu pagar os 20 100,00 Euros e que trouxe a proposta ao Executivo, sem ter o cuidado, como agora ficou demonstrado, de conhecer a Legislação em vigor. -----

Também a questão da renda que a Escola Beira Agueira está obrigada a pagar à Câmara Municipal, está a ser pela segunda vez retirada da Ordem de Trabalhos, por proposta do Sr. Presidente. A escola deve ter um contrato de arrendamento que agora as partes se propõe transformar em contrato de comodato para que a EBA não pague qualquer renda. Se isto fosse assim tão simples até poderia concordar dado que se trata de uma Instituição importante para o concelho, para muitos jovens e suas famílias. A questão é que mais uma vez a legislação já citada, que entrego ao Sr. Presidente, também garante o pagamento das rendas através do POCH. -----

Por conseguinte, se alguém tivesse o cuidado de ter estudado esta matéria, possivelmente esta questão nem era incluída na ordem de trabalhos. -----

Frisa que tem muito respeito pela Escola Beira Agueira, era Vereador da Educação quando teve várias reuniões para a EBA vir para Penacova. Foi comprado o edifício e efetuada uma candidatura para a sua requalificação e adaptada ao funcionamento da escola. Conheceu muitos e bons professores desta escola ao longo da vida, por quem tem o máximo respeito e consideração pessoal e este estabelecimento de ensino deu a Penacova e a muitos jovens, aspetos muito importantes da sua vida, porque formou profissionais de craveira superior, que hoje estão espalhados pelo mundo. Penacova até poderia e deveria aproveitar para de alguma forma valorizar todo este património gastronómico. -----

Mas, como disse, estava de boa-fé e não esperava este tipo de resposta por parte do Senhor Presidente, que irá ter em conta daqui para o futuro. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que certamente a sua resposta foi mal interpretada, porque não estudou a referida portaria, mas vai fazê-lo e que pode ter resposta para as dúvidas suscitadas. Como também tem essas dúvidas, o que disse é que há uma solução para evitar este tipo de situações. -----

Não se pode é dizer que a EBA é importante para o Município e esta instituição pede um apoio, que a Câmara pode disponibilizar e não o faz. É verdade que poderia recusar, mas entendeu que seria um



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 19 | 40



Câmara Municipal de Penacova

contributo, mais ou menos simbólico, na manutenção das condições de funcionamento da escola, onde naturalmente o apoio financeiro é importante, para quem está desde 2015 em PER, com tudo o que isso implica. A renda que deveria ser paga ao Município também consta da dívida e continua a acumular. -----

É por essa razão que se propõe a celebração de um contrato de comodato, que será presente a reunião, logo que toda esta situação esteja esclarecida. -----

Até seria da mais elementar justiça e bom senso, tendo em conta que é uma escola, que utiliza um espaço que é do Município, não pagar renda. Hoje é uma entidade privada, mas inclusive já teve uma figura jurídica, sem fins lucrativos. Para além disso, há aqui uma questão prática, uma vez que o Município está a cobrar uma renda que não recebe e todos os meses aumenta a dívida. -----

A sua intervenção foi nesse sentido, já reconheceu que não estudou a portaria, embora tenha solicitado à Senhora Vereadora para fazer uma pesquisa relativa ao financiamento das escolas profissionais. -----

Pretende aprofundar este assunto, mas a verdade é que a deliberação foi tomada sem fazer o estudo. A intenção não é que votem contra, apenas alertar para que existe essa defesa, porque colocou as questões em termos de não querer ser responsabilizado e bem. Isso é legítimo. -----

Neste contexto assume uma posição de maior risco, porque entendeu que seria uma proposta a fazer, no sentido de ajudar a escola, que é importante para Penacova. -----

Como sempre disse e eventualmente essa portaria pode alterar este raciocínio, o que considera justo é que todos os alunos da EBA sejam tratados, ao nível de transporte, como outro qualquer aluno do Agrupamento de Escolas. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

A este respeito, se o Município quer encontrar uma solução para ajudar a EBA, está inteiramente disponível para o fazer. Não está em causa o apoio que possa ser dado a esta escola, no sentido de ultrapassar a situação em que alegadamente se encontra, mas não por vias travessas. -----

Se se pretender atribuir um subsídio para apoiar esta instituição, tem total abertura para discutir essa situação. -----

Concluindo, não está em causa apoiar a escola, mas sim a evitar alguma eventual ilegalidade, com este tipo de apoio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 20 | 40



Senhor Presidente da Câmara-----

Garantiu que não é isso que se pretende, mas a questão que coloca é a seguinte: neste momento tem a certeza dessa ilegalidade? Certamente que não.-----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Respondeu que não tem essa certeza, mas quem faz e traz as propostas ao Executivo é o Senhor Presidente. Se propõe, todos depreendemos, com boa-fé, confiança e bom senso, que as propostas têm suporte legal e isso cabe por inteiro ao Sr. Presidente que tem obrigação de verificar essa situação. Caso contrário todos ficamos com dúvida e, na dúvida, e o melhor é seguir o conselho do Sr. Presidente “se quiser vote contra”.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Reiterou que apenas o disse porque a única forma de os Senhores Vereadores não serem responsabilizados é votar contra.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Informou que se ausentará da sala em todas as situações que forem votados assuntos relacionados com a EBA, sem que aqui esteja presente o diretor da escola e já agora que se encontra em PER, o administrador judicial provisório.-----

Como foi dito, não pretendem colocar obstáculos ao apoio a esta escola, mas tem que se definir em que termos quer e pode ser ajudada e em que condições está para receber esse apoio.-----

Recorda que certamente o Município tem possibilidade, através de uma empresa municipal, por hipótese, ajudar noutros termos a escola. É uma solução jurídica que deve ser estudada, nomeadamente a Pensar que no seu objeto social tem uma valência de formação.-----

Sublinha uma vez mais esta minha posição, de que não votará nada sem que se sente aqui o diretor da escola e o administrador judicial provisório.-----

Não havendo certezas quanto à ilegitimidade ou não das despesas referidas, nomeadamente ao nível de transportes, este assunto ficou de ser esclarecido.-----



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Remetendo para a questão da rede primária, perguntou, relativamente à serra do Bussaco se não se prevê que seja a EDP Renováveis a executar estes trabalhos. -----

O Senhor Presidente esclareceu que há uma parte em que isso vai acontecer, na área do parque eólico.-----

Posto a votação o Voto de Pesar, pelo falecimento do sogro do Senhor Dr. Luís Morgado, Presidente da Assembleia Municipal e Vereador em mandatos anteriores, foi aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente endereça ainda um abraço ao Dr. Luís Morgado, que merece toda a consideração, à Dr.^a Clara e a toda a família.-----

De seguida foi colocado a votação o Voto de Louvor, aos juniores do União Popular e Cultural de Chelo, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JANEIRO DE 2018.-----

Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 19/1/2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação os Senhores Vereadores, Ricardo João Estevens Ferreira Simões e António Simões da Cunha Santos, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/02/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.513.975,64 (dois milhões quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.243.844,23 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 22 | 40



oitocentos e quarenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 270.131,41 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos). -----

2 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR ÀS ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

2.1 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE APOIO À CAPELA DE TELHADO. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 13.652,80€ (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), correspondente a 50% do valor de Construção de anexo de apoio à Capela de Telhado. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.2 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE MARCHAS POPULARES/2017. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes de Lorvão: -----

No valor de 405,90 € (quatrocentos e cinco euros e noventa cêntimos), correspondente a 100% para realização do desfile de Marchas Populares/2017. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.3 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO PARA EQUIPAMENTO DA REDE/INTRANET. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 446,65 € (quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento da rede/intranet.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO PARA ESPAÇO CIDADÃO. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego: -----

No valor de 11.027,41 € (onze mil e vinte sete euros e quarenta e um cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras no Espaço Cidadão.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.5 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA CALÇADA DE ACESSO AO CHAFARIZ DO PORCO. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 7.817,50 € (sete mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 100% do valor da calçada de acesso ao Chafariz do Porco. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.6 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA 2ª FASE CASAS DE BANHO DA LAPA - PARADELA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----

No valor de 1.407,50 € (mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor da 2ª fase de construção das casas de banho da Lapa - Paradelas. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 24 | 40



Câmara Municipal de Penacova

2.7 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 7.078,36 € (sete mil e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 100% de despesas com a realização do Dia da Freguesia. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 11.974,00 € (onze mil novecentos e setenta e quatro euros), correspondente a 100% do valor das obras de pavimentações diversas. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.9 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA CASAL DOS BRANCOS (TELHADO). -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 11.077,10 € (onze mil e setenta e sete euros e dez cêntimos), correspondente a 100% do valor da construção de muro de suporte de terras na Rua Casal dos Brancos (Telhado). -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.10 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA ESPAÇO CIDADÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 2.089,62 € (dois mil e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor de aquisição de equipamento de segurança no espaço cidadão. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.11 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA CAIXILHARIA NO PAVILHÃO ANEXO À ESCOLA DE PAREDES.-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 2.075,01 € (dois mil e setenta e cinco euros e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de caixilharia no pavilhão anexo à escola de Paredes. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.12 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO VILAR / VALE DA VINHA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego: -----

No valor de 13.290,96 € (treze mil duzentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 100% do valor de pavimentação da Rua do Vilar / Vale da Vinha. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

2.13 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DE COVAS.-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes de Lorvão: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 26 | 40



No valor de 4.587,41 € (quatro mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), correspondente a 100% do valor da pavimentação de Rua na localidade de Covas.-----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo acordo de colaboração. ---

3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

3.1 - ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR PARA PAGAMENTO DE QUOTA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.000,00 Euros (doze mil euros), para ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor para pagamento de quota (3º trimestre).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

3.2 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Este ponto não foi discutido.-----

3.3 - CLUBE DE KARATÉ DE COIMBRA EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.300,00 Euros (seis mil e trezentos euros) e 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros), para o Clube de Karaté de Coimbra em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

3. 4 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 27 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

3.5 - FUTEBOL CLUBE DE PARADELA EM APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR COM BASE NO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.750,00 Euros (cinco mil setecentos e cinquenta euros) para o Futebol Clube de Paradela em apoio à atividade desportiva regular com base no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO - GASÓLEO.

Informação

De acordo com informação anexa da Contratação Pública, é necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, adotando para o efeito o procedimento do Código dos Contratos Públicos que melhor se adapte. -----

No procedimento concursal que for adotado, sugiro que seja considerado uma quantidade idêntica ao da última aquisição, ou seja: 250.000 litros, quantidade que deverá garantir o nosso abastecimento pelo período de 18 meses. -----

Eventualmente e para agilização do processo, poderemos recorrer ao acordo quadro dos combustíveis rodoviários da CIM Baixo Mondego, convidando para o efeito as entidades concorrentes ao lote 2. -----

Sem prejuízo do exposto, solicita-se ainda ao órgão competente para a decisão de contratar autorização para os trabalhadores Filipe Sá, Zaida Martins e Joana Granjeio, poderem proceder à



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 28 | 40



Câmara Municipal de Penacova

inserção das peças do procedimento na plataforma eletrónica, bem como fazerem o necessário acompanhamento do mesmo. -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte: -----

A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários (Lote 2) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo valor de 254.533,00€ (duzentos e cinquenta quatro mil, quinhentos e trinta três euros), acrescido de IVA. -----

Uma vez que se trata de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e visto que se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O contrato de aquisição de gasóleo a granel tem a duração de dezoito meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado ----

O preço base é de **254.533,00€ (duzentos e cinquenta quatro mil, quinhentos e trinta três euros)**, acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo: -----

| Rúbrica | Projeção Plurianual da Despesa | | |
|----------|--------------------------------|--------------|-----------------|
| | Ano 2018 | Ano 2019 | |
| 02010202 | 127.266,00 € | 127.266,00 € | Valores sem IVA |
| | 29.271,18 € | 29.271,18 € | IVA |
| | 156.537,18 € | 156.537,18 € | Valores com Iva |

Nestes termos, para efeitos da aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 29 | 40

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Determinar que se dê início ao procedimento de ajuste direto e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

- Aprovar as peças do procedimento; -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): José Figueiredo; -----

(vogais efetivos): Cláudia Albuquerque e Natércia Lapas;-----

(vogais suplentes): Zaida Martins e Filipe Sá.-----

- Autorizar os trabalhadores indicados a inserir as peças na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento.-----

Mais deliberou solicitar autorização da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais.-----

5 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 2/2018 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.-----

6 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM A EBA - ESCOLA BEIRA AGUIEIRA EM 6 DE ABRIL DE 2009.

Este ponto não foi votado.-----

7 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO COM A EBA - ESCOLA BEIRA PROFISSIONAL BEIRA AGUIEIRA E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA.

Este ponto não foi votado.-----



Câmara Municipal de Penacova

8 - COMUNICAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 49º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017.

O Executivo tomou conhecimento dos contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49º do Orçamento de Estado para 2017, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

9 - ALTERAÇÃO DO TITULAR DO FUNDO DE MANEIO DA CPCJ.

Informação

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei N.º 162/99, de 14 de setembro e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, e 2 de dezembro, e n.º 84-A/2002, de 5 de abril, para efeitos de controlo de fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição, responsáveis, reconstituição mensal e reposição, natureza da despesa a pagar pelo fundo e o seu limite máximo.----

Anualmente, no início de cada ano, mediante despacho do Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pelo Executivo, serão constituídos os fundos de maneiio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do município. -----

Cada fundo de maneiio é constituído por conta de determinada dotação tendo em vista ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, as quais têm de onerar, consoante a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e patrimonial. O limite máximo mensal de cada fundo de maneiio é o correspondente ao valor da sua constituição. Os responsáveis pelos fundos de maneiio serão designados por despacho do Presidente da Câmara. -----

No cumprimento da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, e de acordo com Regulamento da CPCJ, realizou-se no passado dia 17 de janeiro de 2018, Plenário da Comissão Alargada, onde foi eleita como Presidente da CPCJ de Penacova, a Vereadora Dr.ª Sandra Margarida Ralha da Silva, Representante da Autarquia nesta Comissão, substituindo o Dr. João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, sendo necessário que este proceda entrega do fundo e seja atribuído nova representante. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o Fundo de Maneio da CPCJ à Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

10 - ATUALIZAÇÃO DA LISTA DOS EDIFÍCIOS ABRANGIDOS E CONSTANTES DA "ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS".

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atualizar a lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para habitação e Atividades Económicas". -----

11 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI A EDIFÍCIOS TOTAL OU PARCIALMENTE DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NO CONCELHO DE PENACOVA, NO PASSADO DIA 15 DE OUTUBRO.

Este assunto foi debatido, sendo consensual a sua pertinência, no entanto carece de uma análise mais aprofundada, para a elaboração de uma proposta concreta. -----

Face a esta conclusão, este assunto ficará adiado para uma próxima reunião do Executivo. -----

Este ponto não foi votado. -----

12 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

12.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Diversos-----

PO n.º08 – 1/2017, de Construções Alcino Filipe Francisco Unipessoal, Lda -----

Local de Obra: Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa – Lote A6. -----

Informação

1. Identificação da pretensão-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.1. O requerente apresentou a comunicação prévia, relativa à construção de um edifício destinado a armazenagem de materiais de construção no Lote A6, no Parque Empresarial da Alagoa, freguesia de Figueira de Lorvão e concelho de Penacova. -----

1.2. O prazo de execução das obras, conforme mencionado é de 24 meses. -----

1.3. O requerente, conforme disposto no requerimento apresentado ao dia 13 de dezembro de 2017, solicita a isenção de taxas no âmbito do disposto no artigo no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Industrias e Outras Atividades Económicas. -----

2. Instrumentos de gestão em que se insere -----

2.1. A pretensão do requerente insere-se no Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, aprovado a 1 de abril de 2011 conforme Ata n.º 7/2011 da Câmara Municipal e posteriores alterações aprovadas a 4 de setembro de 2015, a 3 de novembro de 2017 e retificação a 7 de dezembro de 2017, no Lote A6, cuja área de Lote é de 1350,50 m², com área máxima de implantação de 500 m², n.º de pisos máximo acima da cota de soleira de 2, cêrcea máxima ou igual a 10 m, e área de espaços livres de 850,50 m². -----

2.2. CARTA DE CONDICIONANTES: -----

O Lote A6 não se insere nos solos integrantes da RAN (Reserva Agrícola Nacional). -----

O Lote A6 não se insere nos solos integrantes da REN (Reserva Ecológica Nacional). -----

O Lote A6 não se encontra nas áreas ardidas. -----

O lote A6 insere-se em perigosidade de risco de incêndio em risco nulo ou não aplicável. -----

3. Instrução do processo -----

3.1. O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do disposto no Capítulo I e n.º 22 do Capítulo IV do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril. -----

4. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública ou outros condicionalismos a considerar

4.1. Não há quaisquer servidões administrativas ou restrições de utilidade pública ou outros condicionalismos a considerar, tratando-se de um Loteamento aprovado a 1 de abril de 2011. -----

5. Requisitos legais e regulamentares ou específicos a considerar -----

5.1. A pretensão está abrangida pelo PDM, RGEU, RMUETA, Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, DL n.º 163/2006, DL n.º 220/08 com as alterações do DL 224/2015, Portaria n.º 1532/08, Portaria n.º 113/15 e DL n.º 555/99 na sua redação atualizada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 33 | 40



Câmara Municipal de Penacova

5.2. O projeto de arquitetura que consta da comunicação prévia conforma-se com as disposições constantes do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa e outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações bem como sobre o uso proposto. -----

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de especialidades e outros estudos que estejam inscritos em associação pública constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º. -----

5.4. Da proposta apresentada, verifica-se que é intenção do comunicante proceder a uma pequena correção do passeio confinante com a frente do lote, como forma de dotar o lote de mais um acesso ao seu interior. -----

Neste sentido, e tal como já fora entendido em situações semelhantes, deverá o comunicante ser responsável pela execução das pequenas obras de urbanização (alteração de lancis, passeios e pavimentos) com a mesma especificidade de materiais e cotas altimétricas, de forma a proporcionar a acessibilidade ao seu lote, tal como, de forma a assegurar a continuidade e integridade urbanística do loteamento. -----

5.5. Consta descrito do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, o seguinte: -----

“Os apoios e incentivos podem assumir a forma de isenção ou redução de taxas ou encargos. A Câmara Municipal analisando caso a caso e ponderando o interesse da proposta sob os vários aspetos dos critérios constantes deste regulamento, incluindo a análise económica, poderá justificadamente determinar isenções de taxas de licenciamento, total ou parcialmente, bem como custos de ramais de ligação de infraestruturas de abastecimento de água e ou de drenagem de esgotos residuais e ou pluviais.”. -----

5.6. Face ao exposto na alínea anterior, propõe-se que o pedido de isenção de taxas seja remetido à câmara municipal, para a mesma deliberar sobre o solicitado. -----

5.7. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, a câmara municipal deve, em sede de fiscalização sucessiva, inviabilizar execução de operações urbanísticas objeto de comunicação prévia e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, quando se verifique que não foram cumpridas as normas e condicionantes legais e regulamentares, ou que estas não tenham sido precedidas de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 34 | 40



Câmara Municipal de Penacova

pronúncia, obrigatória nos termos da lei, das entidades externas competentes, ou que com elas não se conformem.-----

5.8. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 74.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, a comunicação prévia relativa a operações urbanísticas é titulada pelo comprovativo da sua apresentação, acompanhada do comprovativo do pagamento de taxas. -----

No caso em apreço, dado que foi solicitado o pedido de isenção de taxas, deverá o mesmo ser remetido para decisão da Câmara Municipal nos termos do disposto nas alíneas 5.5. e 5.6. da presente informação, devendo o requerente ser conhecimento da decisão. -----

5.9. Após decisão da necessidade do pagamento ou não de taxas, o processo deve ser remetido para os Serviços de Fiscalização do Município, para fiscalização sucessiva. -----

5.10. O comunicante pode ser informado que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, que pode solicitar aos serviços municipais que seja emitida, sem dependência de qualquer despacho, certidão na qual conste a identificação da operação urbanística objeto de comunicação prévia bem como a data da sua apresentação. -----

6. Conclusão-----

Com fundamento no exposto, proponho:-----

6.1. Que o pedido de isenção de taxas seja remetido para decisão da Câmara Municipal, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas;-----

6.2. Que seja dado conhecimento do disposto na presente informação ao comunicante;-----

6.3. Após decisão e pagamento ou não das taxas devidas, o processo deve ser remetido para Serviços de Fiscalização do Município, para fiscalização sucessiva. -----

Com fundamento na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas. -----

Arquitetura-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 35 | 40



O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-86/2017, de Nelson Manuel Oliveira Ferreira, residente em Coiço, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de arrumos em Coiço. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-59/2017, de A Padaria do Largo, Unipessoal, Lda., solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, indústria e panificação (tipo 3), pastelaria e comércio, em Largo D. Amélia. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-96/2017, de Tânia Alexandra Maia Rodrigues, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia em Aveleira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-94/2017, de Armindo Nunes Martins, residente em Carvalho Velho, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos em Carvalho Velho. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-76/2017 de Parque Eólico da Serra do Oste, S.A., solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de Parque Eólico de Penacova na Serra do Buçaco, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

PO n.º 01-67/2017 de Rui Jorge Oliveira Antunes Santos, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processo de obras:-----

PO n.º 01-68/2017 de Rita Andreia de Jesus Barra, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 37 | 40



Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-72/2017 de Sónia Nogueira Sousa Moreira, residente em Miro, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-66/2017 de Lúcia Batista Escada Soares e outra, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de ampliação de uma habitação em Rebordosa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-7/2018, de Evaristo de Jesus Lobo Matos, residente em Silveirinho, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Silveirinho.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-13/2018, de António Nelson Morgado Almeida, residente em Laborins, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Laborins. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-14/2018, de Rui Alberto Nogueira Simões, residente em Vale da Vinha, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reconstrução de barracão em Vale da Vinha.

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-21/2018, de José Eduardo Costa Correia, residente em Castiçal, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Castiçal. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-58/2016, de Ana Sofia Jesus Fernandes, residente em Figueira de Lrvão, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Figueira de Lrvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 20-02-2018

páginas 39 | 40



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957